



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

**DECRETO Nº 185/91**

ABRE CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR NO VALOR DE Cr\$  
35.500.000,00 ( TRINTA  
E CINCO MILHÕES E  
QUINHENTOS MIL CRUZEI-  
ROS).

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 227, de 28 de Dezembro de 1990.

**DECRETA**

ART.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 35.500.000,00 ( Trinta e cinco Milhões e quinhentos mil cruzeiros).

201 - 3111 - Gabinete do Prefeito	Cr\$	10.000.000,00
301 - 3111 - Secretaria de Administração		5.000.000,00
705 - 4111 - Secretaria Obras e Viação		5.000.000,00
801 - 3132 - Encargos Gerais do Município		15.000.000,00
807 - 3291 - Encargos Gerais do Município		500.000,00
		<hr/>
		35.500.000,00


ART.2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

706 - 4111 - Secretaria de Obras e Viação	Cr\$. 20.000.000,00
710 - 4120 - Secretaria de Obras e Viação	15.500.000,00

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 02 de setembro de 1991

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
ILVO IGNÁCIO HALLMANN  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS WALDOMIRO SELBACH  
Prefeito Municipal